



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
26.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- [MUDANÇA DE VIDA – O Popular](#)
- [CASAS DE APOSTAS ONLINE DEIXARÃO DE ACEITAR CARTÕES DE CRÉDITO – O Popular](#)
- [RENDA PER CAPITA REVELA UM DECÊNIO PERDIDO NO PAÍS – Folha de São Paulo](#)
- [SOB A FUMACA, ALGO BOM PARA O CLIMA – Folha de São Paulo](#)
- [VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: ANTES QUE ACONTEÇA – Folha de São Paulo](#)
- [VOTO COMO RITUAL CÍVICO ENFRENTA CRISE COM TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS E FAKE NEWS – Folha de São Paulo](#)
- [RODRIGO PACHECO SE ALIA AO INCÊNDIO – Folha de São Paulo](#)
- [EX-JUIZ DA LAVA JATO ADMITE TELEFONEMA PARA SÓCIO DE MORO QUE MOTIVOU AÇÃO DO CNJ – Folha de São Paulo](#)
- [CASOS DE GUSTTAVO LIMA E DEOLANE BEZERRA EXPÕEM DIVISÃO ENTRE PROMOTORIA E POLÍCIA NO CASO DAS BETS – Folha de São Paulo](#)
- [BICENTENÁRIO DA JUSTIÇA DE PAZ: ENTENDA A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA NO BRASIL – Correio Braziliense](#)
- [BENEDITO GONÇALVES: JUDICIÁRIO, O GUARDIÃO DAS LEIS – Correio Braziliense](#)
- [VISÃO DO DIREITO: O QUE OS NÚMEROS SEGUEM DIZENDO SOBRE A JUSTIÇA? – Correio Braziliense](#)
- [RECEITA ENTENDE QUE PARCELA DO CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS DEVE SER TRIBUTADA PELO IMPOSTO DE RENDA – Valor Econômico](#)
- [MTE INICIA FISCALIZAÇÃO SOBRE IGUALDADE SALARIAL – Valor Econômico](#)
- [DESTAQUE – Valor Econômico](#)
- [NOVAS TECNOLOGIAS NAS RELACÕES DE TRABALHO – Valor Econômico](#)
- [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 26.09.2024 – PÁG. 03

Mudança de vida

Alexandre Baldy



As políticas públicas de habitação social vão sempre mais longe quando o Estado entende o seu papel e a gestão se empenha em executar um trabalho com objetivo único de alcançar quem mais precisa. É este esforço aplicado pelo meu time da Agência Goiana de Habitação (Agehab) que tem se convertido em mudança de vida para muitas famílias em situação de vulnerabilidade.

A história de uma dona de casa de Aparecida de Goiânia, que, cansada dos abusos sofridos no ambiente doméstico, viu no Aluguel Social a oportunidade de recomeçar, ao utilizar os R\$ 350 recebidos por 18 meses para encontrar um novo lar e dar uma guinada em sua história, é uma das centenas

de relatos compartilhados com o nosso time. Esta dona de casa fez curso de manicure e hoje é dona do próprio negócio. Trata-se de uma mão estendida pela Agehab no momento em que ela mais precisava.

O Estado está presente com o Aluguel Social na vida de pelo menos 879 mulheres em situação de violência doméstica. Nos acompanhamentos domiciliares, as assistentes sociais da Agência descobriram que não só as mulheres, mas também seus filhos são os grandes beneficiados pela ação do Estado nesse momento de extrema necessidade. Por meio de desenhos, as crianças demonstraram como a habitação propiciou oportunidade alimentar, segurança e até melhorias no desempenho escolar. Não há dúvidas de que a moradia é a mais completa política habitacional. Seu impacto se dá até mesmo na saúde emocional, pois um ambiente de violência deixa marcas profundas no desenvolvimento infantil.

Para ampliar o acesso de mulheres e crianças em situação de violência, promovemos mudanças na legislação do Aluguel Social. Antes, valiam para este grupo as mesmas regras do público em geral. Até as alterações aprovadas pelo governador Ronaldo Caiado em novembro de 2023, somente 267 mulheres conseguiram comprovar todos os requisitos para acesso ao benefício. Desde a flexibilização, foram beneficiadas mais 690 famílias. O edital próprio e permanente permite que a mulher more em qualquer um dos 246 municípios goianos e tenha moradia própria. Para ser beneficiada, basta apresentar boletim de ocorrência, relatório social e sentença penal condenatória ou medida protetiva vigente.

As alterações possibilitam que a mulher tenha mobilidade para afastar-se do agressor. Outras adaptações foram instituídas pela Agehab, como estabelecer grupos focais nos municípios para a busca ativa das pessoas que atendem os critérios. Nos casos em que foi necessário pegar na mão, isso foi feito. As listas de

contempladas resguardam os dados pessoais para não levantar suspeitas do agressor e o aceite do programa é feito de forma eletrônica.

Apesar da importância, entendemos a ajuda com custos de aluguel como temporária. Por isso, dispomos do Programa Casas a Custo Zero e flexibilizamos a lei para permitir que mulheres sorteadas no grupo especial que ainda não tenham sentença judicial consigam, também, a moradia. Apesar da lei prever um percentual mínimo de 5% de moradias destinadas ao grupo de mulheres em situação de violência, elas ocupavam apenas 1,76% das unidades. Desta forma, a flexibilização amplia o acesso à moradia e promove independência, reduzindo o ciclo de dependência econômica que vincula vítima e agressor.

JORNAL – O POPULAR – 26.09.2024 – PÁG. 28

Casas de apostas online deixarão de aceitar cartões de crédito

Medida antecipa recomendação do Banco Central, mas não foi acatada por todas as empresas do setor. Estimativa é que meio representa só 3% dos jogos

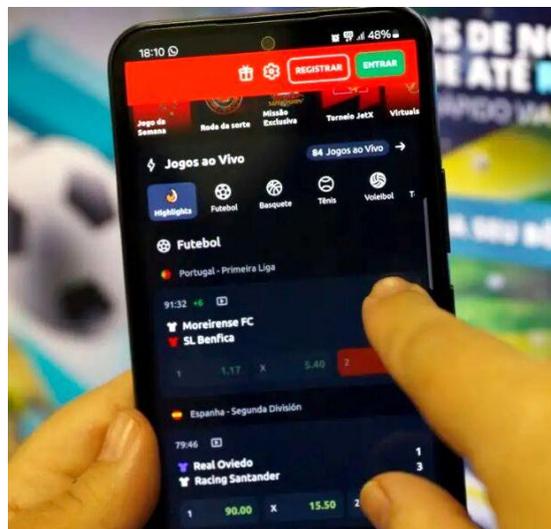
Laura Intriери / Pedro S. Teixeira

Casas de apostas representadas pela Associação Nacional de Jogos e Loterias (ANJL) bloquearão a partir de 1º de outubro o uso do cartão de crédito para jogos de azar online e apostas esportivas. A entidade afirmou nesta quarta-feira (25) que obteve consenso entre empresas de bet associadas para antecipar norma que seria implementada por portaria do Ministério da Fazenda a partir de janeiro de 2025. Um aceno após a repercussão da nota técnica do Banco Central sobre os gastos dos brasileiros com bets.

“Vamos recomendar a todos e encerrar qualquer operação com cartão”, diz Plínio Jorge, presidente da ANJL. “Todos irão seguir a recomendação.” A porcentagem das apostas feitas com o cartão de crédito é incerta. A ANJL, que abarca grandes nomes do setor, como GaleraBet/PlayTech, Big Brazil, F12, PagBet, BetNacional, Mr. Jack, Parimatch, BetFast, Aposta Ganha e 1xBet, cita menos de 3% dos lances feitos por esse meio entre suas afiliadas. O efeito, portanto, seria limitado.

Porém a proibição do uso de cartões de crédito para o pagamento das apostas é demanda de varejistas e do setor bancário. Um dos temores é o de aumento da inadimplência, que pode ter consequências mais graves nessa modalidade de pagamento. Pesquisa do Instituto Locomotiva divulgada no mês passado mostra que 86% dos apostadores brasileiros têm dívidas e 64% estão com o nome sujo.

O presidente em exercício Geraldo Alckmin (PSB), se reuniu na manhã de terça-feira (25) com representantes das pastas da Saúde, Justiça e Fazenda para discutir melhorias na regulação do setor de



apostas online. Uma das discussões à mesa era justamente a antecipação da proibição do cartão de crédito. Outras grandes empresas de bets, como Bet365, Betway, LeoVegas, KTO e Novibet estão sob o guarda-chuva do Instituto Brasileiro de Jogo Responsável (IBJR), que ainda não manifestou direcionamento oficial sobre o assunto.

Beneficiários do Bolsa Família que fazem apostas esportivas online gastaram R\$ 3 bilhões em bets via Pix no mês de agosto, segundo uma análise técnica feita pelo Banco Central divulgada nesta quarta-feira (25). O montante destinado às empresas de apostas corresponde a 20% do valor total repassado pelo programa no mês.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 26.09.2024 – PÁG. A2

Renda per capita revela um decênio perdido no país

Só em 2024 Brasil deve superar o PIB por habitante de 2013; grande parte do atraso resultou do intervencionismo estatal



Para um país de renda média como o Brasil, o normal deveria ser enriquecer ao menos um pouco a cada ano, à medida que se ampliam a infraestrutura e a capacidade de produção de trabalhadores e empresas —com recuos aqui e ali, o que é normal, mas numa tendência clara de progresso.

É triste constatar, pois, que somente neste 2024 o país deve enfim ultrapassar o patamar de Produto Interno Bruto per capita —vale dizer, a renda média por habitante, medida mais comum de bem-estar material em comparações internacionais— registrado em 2013, de acordo com cálculos reportados pela Folha.

Isso ocorrerá caso a atividade econômica tenha expansão de 2,5% ou mais neste ano, o que parece muito provável. Nesse cenário, o PIB per capita chegaria a dezembro acima dos R\$ 51,83 mil de 11 anos atrás (em valores corrigidos, na série do pesquisador Claudio Considera, da FGV). Dito de outra maneira, o Brasil deixa para trás uma década inteira de empobrecimento, retrocesso inconcebível numa sociedade que ainda precisa lidar com uma desigualdade vexatória na distribuição da riqueza.

Pior, grande parte desse atraso no desenvolvimento foi gestado aqui mesmo —mais especificamente, com a recessão devastadora de 2014-16, resultante da tentativa do governo Dilma Rousseff (PT) de impulsionar o PIB por meio de gasto público e intervencionismo estatal. Com as contas do Tesouro Nacional em frangalhos, prejuízos bilionários nas estatais, inflação, juros e desemprego em alta, a renda per capita havia recuado a R\$ 47,49 mil em 2016.

Seguiu-se um período de difíceis reformas econômicas e ajustes orçamentários, durante o qual a expansão da atividade pouco superou a da população. Em 2020, o choque global da pandemia de Covid-19 voltou a derrubar o PIB por habitante, agora para R\$ 46,73 mil. Só a partir daí houve retomada digna de nota, mas ainda assim frágil, porque mais uma vez ampara na escalada insustentável da despesa do governo. O Banco Central já voltou a subir os juros para conter a inflação; cedo ou tarde será preciso frear os gastos.

O nível de renda brasileiro está longe de ser digno de comemoração. No ano passado, ele equivalia a 30% da média dos países ricos, segundo as estimativas do Fundo Monetário Nacional (FMI). Em 2013, eram 36%. O país não deveria apostar em atalhos ilusórios. É preciso buscar o caminho do crescimento duradouro, ainda que à custa de sacrifícios imediatos.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 26.09.2024 – PÁG. A3

Sob a fumaça, algo bom para o clima

Capacidade técnica não assegura que o Brasil se torne reconhecido por enfrentar as mudanças do clima

Maria Hermínia Tavares

As queimadas que devastaram matas em numerosas partes do território e cobriram de irrespirável fuligem muitas de nossas cidades configuram mais do que uma catástrofe ambiental —como se isso fosse pouco. Atingiram em cheio um governo que não esperava tamanho desastre, que o obrigou a reconhecer que lhe faltou preparo para enfrentá-lo.

A constatação não pode, porém, diminuir o que esse mesmo governo chamuscado pelo fogo vem fazendo a fim de prover o país de instrumentos necessários para ajudar a reduzir o ritmo de crescimento da temperatura do planeta e lidar com os efeitos das mudanças climáticas em marcha batida para o pesadelo.



Há um esforço ambicioso de resposta àquele desafio, nos dois trilhos sobre os quais hoje se deslocam as políticas ambientais no mundo: o da mitigação da crise, pela redução das emissões de gases de efeito estufa, e a adaptação às mudanças impossíveis de evitar. A ação presente não é visível como o fogo e a fumaça, e seus frutos podem tardar a aparecer. A iniciativa ganha corpo na fixação de metas e prioridades; na definição de marcos legais e dos meios capazes de gerar mudanças em diferentes áreas da atividade econômica (geração de energia, indústria, agricultura e pecuária); da infraestrutura e mobilidade urbanas; da preservação da biodiversidade. Além, bem entendido, da questão central do financiamento da transição para novas formas sustentáveis de produzir e viver.

Dois fatores são responsáveis por esse processo promissor. O primeiro é a existência de capacidades estatais, que o governo Bolsonaro quis, mas não pôde, destruir, agora mobilizadas por quadros técnicos competentes, ocupando secretarias de diferentes ministérios. São pessoas capazes de traduzir o compromisso mais amplo com o futuro do planeta na linguagem específica de seus setores, aí discernindo as possibilidades de ação, os conflitos de interesses e os obstáculos a vencer. Da mesma forma, entendem as limitações do setor público, bem como o papel do setor privado e da cooperação internacional.

O segundo fator consiste no envolvimento de diferentes ministérios com os temas ambientais, tornando-os —aos poucos e com as dificuldades conhecidas— transversais. A visão panorâmica das iniciativas em andamento, dos planos em maturação, dos dilemas a encarar e das oportunidades proveitosas, bem como da qualidade técnica existente no plano federal, pode ser apreciada no seminário "A Trilha Dubai-Baku-Belém: os desafios das negociações internacionais sobre mudança do clima", promovido na semana passada pelo Irice (Instituto de Relações Internacionais e Comércio Exterior) e acessível no YouTube.

A existência de capacidades estatais e liderança técnica, por si só, não assegura que o Brasil se torne um país reconhecido por suas políticas para lidar com as mudanças do clima. Há conflitos de visão e de interesses, no governo e na sociedade. A fronda antiambientalista é poderosa: vai muito além dos que se beneficiam da predação criminosa do ambiente. Políticas bem-sucedidas requerem, mais que competência técnica, liderança política ciente de sua necessidade e capaz de negociar, compor e convencer.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 26.09.2024 – PÁG. A4

Violência contra a mulher: antes que aconteça

Prevenção incluída nos currículos da educação básica representará grande mudança civilizatória

Renata Gil



O Brasil é o quinto país em que homens mais matam mulheres no mundo. Perdemos para nações que não cumprem tratados de direitos humanos, como Rússia e Honduras. A cada seis minutos, uma mulher é estuprada, sendo as principais vítimas as meninas de até 13 anos.

A cada seis horas, uma mulher é assassinada simplesmente porque nasceu mulher. Mas, a cada minuto, uma medida protetiva é aplicada pela Justiça. Isso significa que agora já se sabe um pouco onde buscar ajuda.

Porém ainda temos cidades que não contam com patrulhas especializadas, as chamadas "Patrulhas Maria da Penha", ou rede de atendimento psicossocial. Ou até mesmo abrigos para os casos graves em que a mãe e filhos já não podem retornar ao lar. Os números indicam que o

problema é de segurança pública: em cidades como Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal, a maior causa de acionamento do patrulhamento ostensivo, da Polícia Militar, o conhecido 190, não é o roubo, o tráfico ou o furto, mas sim a violência doméstica.

Temos uma das melhores leis do mundo de proteção às mulheres, resultado da condenação do Brasil, em 1998, pelo sistema interamericano de direitos humanos, por falhas no processo judicial e do estado brasileiro no caso Maria da Penha. A lei 11.340/06, a Lei Maria da Penha, já foi inúmeras vezes alterada e aperfeiçoada, com a criação das medidas protetivas, a criminalização da violência psicológica e até o pagamento de aluguel para vítimas de violência. Há ainda a lei 14.164/21, a que reputo mais importante, que estabeleceu que a prevenção da violência contra a mulher será incluída nos currículos da educação básica. Essa diretriz, ainda não regulamentada pelo Ministério da Educação, representará a grande mudança civilizatória que sonhamos, com o letramento de nossas meninas e meninos sobre violência de gênero, sobre igualdade.

Neste momento, nos valemos apenas dos dados coletados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, única base nacional, na medida em que ainda não contamos com estatísticas do governo federal. E os números são reveladores da insuficiência das políticas públicas para a redução, por exemplo, da violência nos dias de jogos de futebol. Estudo de 2022 revela que, entre 2015 e 2018, em dias de jogos do Campeonato Brasileiro da Série A, em cinco capitais, a violência contra mulheres aumentou 23,7%.

Após celebrarmos a maioria da Lei Maria da Penha, mantemos o desafio de impedir a violência e o feminicídio. São sentimentos da sociedade a impunidade, o medo e a situação de vulnerabilidade social das vítimas. Para o medo, temos campanhas como o Sinal Vermelho, que é lei federal e cujo protocolo já é adotado por empresas como Uber. Para a impunidade, organizamos na Justiça ações como a que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) inaugurou na Ilha do Marajó, com o Tribunal de Justiça do Pará e o governo do estado, para o julgamento célere dos processos envolvendo meninas e mulheres. Para a vulnerabilidade social, precisamos de mais investimentos, antes que aconteça o pior: o assassinato das nossas mulheres.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 26.09.2024 – PÁG. A10

Voto como ritual cívico enfrenta crise com transformações sociais e fake news

Eleições 2024 devem ser observadas com atenção redobrada sobre riscos envolvendo desinformação e abstenção, afirmam especialistas

Ana Gabriela Oliveira

O ato de votar como rito cívico enfrenta desafio em cenário marcado por mudanças sociais que envolvem dinâmicas impostas pelas redes sociais e a insatisfação com o capitalismo, na opinião de especialistas. Ao mesmo tempo, as eleições 2024 são, no que tange à relação dos cidadãos com o voto, prévia para o próximo





CLIPPING

DATA

26.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

8 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

pleito nacional e devem ser observadas com atenção redobrada a respeito dos riscos envolvendo fake news e abstenção.

Para especialistas ouvidos pela Folha, uma das soluções para enfrentar o cenário de aumento do descrédito em relação à importância do voto é o maior acesso à compreensão de como se dá o processo eleitoral, percebido por eles como importante rito cívico. Segundo Raquel Cavalcanti Machado, professora de direito eleitoral e teoria da democracia da UFC (Universidade Federal do Ceará), o ato de votar decorre de longo ritual feito pela Justiça Eleitoral e o eleitor.

Como o gesto de acender uma vela e fechar a porta antes de rezar, o de apertar a tecla "confirma" nas urnas é precedido por um conjunto de ações imbuídas de valor simbólico que reconhece a relevância do voto. "O voto é instantâneo, mas decorre de procedimento que leva tempo para ser maturado, tanto pelo eleitor como pelas instituições", afirma Raquel. Para que os cidadãos possam votar, uma série de procedimentos que configuram o ritual do voto precisa ocorrer: é necessário distribuir as urnas, organizar as seções, mobilizar os mesários, dentre outras ações centrais para garantir a lisura do processo.

O eleitor também tem seu rito, que pode passar por reflexão sobre quais pautas considerar e em que candidatos votar, escolha soberana que é preservada pela confidencialidade das urnas, diz Machado. Para Gabriel de Antonio, doutor em ciência política pela UFSCar (Universidade Federal de São Carlos) e professor de sociologia do IFSP (Instituto Federal de São Paulo), o ritual cívico do voto enfrenta crise relacionada com transformações recentes no capitalismo, que não tem conseguido dar conta de demandas importantes da população, como a inserção no mercado de trabalho.

Dinâmicas nas redes sociais calcadas no sentimento de ódio também impactam a percepção sobre a política, diz o especialista. Ele afirma que o cenário preocupa porque pode "deformar" a vontade do eleitor nas urnas por causa da lógica belicosa e das fake news. Por isso, afirma ser fundamental o acesso dos cidadãos a fontes de informação diversificadas e confiáveis, somado a atenção redobrada sobre a dinâmica das eleições 2024 como preâmbulo dos desafios que estão por vir no pleito nacional.

"É importante porque as eleições são elemento-chave do processo democrático. É nelas que temos o momento de formação da vontade política da sociedade civil, momento de passagem da vontade política do cidadão para o processo político institucionalizado através dos partidos", afirma. Para Gabriela Martins, doutora em sociologia pela USP e professora colaboradora do IUPERJ (Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro), da Universidade Candido Mendes, o ritual do voto enfrenta desafio que se vê refletido nos altos índices de abstenção identificados nas últimas eleições. Segundo ela, o cenário faz parte de um contexto no qual os próprios valores da democracia têm sido colocados em xeque por grupos de extrema direita.

Assim como os outros especialistas, Martins afirma ser importante que a Justiça Eleitoral reforce a divulgação de informação sobre a importância do voto como rito democrático. Diz também que são necessários o combate às fake news e o incentivo à participação de grupos minoritários, como mulheres e negros. De acordo com Raquel Cavalcanti Machado, essa mobilização é essencial para incentivar políticas de afeto que façam as pessoas se engajarem com transformações sociais por meio das eleições. "O senso de responsabilidade desperta o afeto, que tem relação com boas decisões e é importante para defender a democracia", afirma.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 26.09.2024 – PÁG. A18

Rodrigo Pacheco se alia ao incêndio

Depois de defender prisão de preto pobre, senador pisca ao criminoso ambiental

Conrado Hübner Mendes



O Congresso Nacional tem prestado serviço grandioso para que o incêndio se perpetue pelos biomas brasileiros. À medida que o fogo se alastra, a crise climática se aprofunda. Cada parlamentar simpático ao desmonte ambiental se deleita em silêncio.

Essa política pública de empobrecimento nacional não só afeta a vida de empresas, indivíduos e populações. Compromete a sobrevivência do agronegócio. Quem viola a lei, destrói e tem ganho imediato é o crime organizado ambiental, o terceiro mais lucrativo do mundo, atrás do tráfico de drogas e contrabando. Não existe, hoje, crime mais danoso ao crescimento econômico e à vida futura.

E é justamente à prática desse crime que o Estado brasileiro dedica sua mais obscena leniência. Não porque escutou gritos da crítica ao direito penal; não porque finalmente entendeu que enfrentar problemas sociais intrincados só por meio de encarceramento ajuda a perpetuar danos coletivos e a deixar intocadas suas causas profundas. Mas porque se rendeu a interesses da degradação ambiental.

Rodrigo Pacheco, presidente do Senado, disse que atuais projetos de lei para aumento de pena de crime ambiental são expressão de "populismo legislativo", com medidas "desproporcionais". Afirma que "tipos penais há, penas cominadas também há" e, portanto, bastaria investigar e punir. Na sua opinião, queimadas não são "problema legislativo". Esse antipopulismo de fachada poderia ser só ignorância voluntária. Mas é manifestação exemplar, veja só, de populismo.

A pena máxima para a maioria dos crimes ambientais é de quatro anos de prisão. Há três consequências: impede caracterização de organização criminosa, facilita a prescrição e, nas raras vezes em que se consegue punir, costuma-se converter a pena em cesta básica. Uma pena que o incendiário cumpre sorrindo antes do incêndio seguinte. A leniência penal, nesse caso, prejudica a efetividade da rede de políticas públicas de proteção dos biomas. Convida o incendiário a lucrar com o fogo, sem temer punição. Dados do Sisdepen revelam que há no país 370 pessoas presas por crime ambiental. Por crime de trânsito, sem contar homicídios culposos no trânsito, há 3.600.

Curioso que o mesmo Pacheco se irrite com ministros do STF que votam por descriminalizar porte de maconha. Considera a prisão de mãe negra e pobre de quatro crianças por porte de cem gramas de maconha um problema exclusivamente legislativo. O STF invadiria competência do Congresso ao exercer sua

ordinária competência de julgar constitucionalidade de leis violadoras de direitos. Poderia ser só ignorância autoritária. Mas é populismo.

Ignora que essa criminalização multiplica o encarceramento de preto pobre na ponta da cadeia do tráfico, organiza a logística do crime organizado em presídios e não ajuda a punir grandes líderes do crime. Um argumento empiricamente desinformado e negacionista. Gastamos R\$ 600 milhões por ano com presos por porte de até cem gramas de maconha. Para combater queimadas, lembre, governo federal liberou R\$ 514 milhões. No dicionário, pachequismo, pacheçada ou pachequice significa apenas um hábito pomposo e medíocre. Na política brasileira, a preferência por país em chamas.

Ex-juiz da Lava Jato admite telefonema para sócio de Moro que motivou ação do CNJ

Eduardo Appio justificou que tentava 'checar uma informação' e reconhece 'meio inadequado'

Catarina Scortecchi

O juiz federal Eduardo Appio admitiu pela primeira vez que foi ele quem fez a ligação ao advogado João Eduardo Barreto Malucelli, em um episódio que o tirou da 13ª Vara Federal de Curitiba, conhecida como a "Vara da Lava Jato", e o colocou na mira da Corregedoria do CNJ (Conselho Nacional de Justiça). Appio ficou menos de quatro meses no posto, de fevereiro a maio de 2023.



Durante o programa "Dando a Real", com Leandro Demori, exibido na TV Brasil na noite desta terça-feira (24), Appio afirmou que fez a ligação porque não havia "ninguém em quem confiar" para "checar a informação" sobre o vínculo entre o advogado e o juiz federal Marcelo Malucelli, que na época atuava em processos da Lava Jato na segunda instância, no TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região).

"Não é comum que o juiz tenha que fazer este tipo de investigação. Era uma checagem de informação", disse Appio. "Minha obrigação como juiz é combater a corrupção, mesmo que envolva um colega e mesmo que seja um superior do TRF-4", continuou Appio, que também reconheceu que a ligação foi um "meio inadequado". No telefonema, Appio fingiu ser outra pessoa, tentando comprovar que falava com o filho do magistrado. João Eduardo é sócio do ex-juiz da Lava Jato e hoje senador Sergio Moro (União Brasil-PR) em um escritório de advocacia e, na época do telefonema, Marcelo Malucelli e Appio tinham decisões judiciais conflitantes em relação ao advogado Rodrigo Tacla Duran.

"[A ligação] era para entender se [João Eduardo] era filho ou sobrinho [de Marcelo Malucelli]. Se fosse sobrinho, não haveria qualquer problema. Sendo filho, problemas graves e indícios de corrupção. Porque Malucelli estava jurisdicionando os processos que afetavam diretamente o interesse do Sergio Moro. Tacla



CLIPPING

DATA

26.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

11 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Duran sempre foi o arqui-inimigo do Moro. Então, como que poderia jurisdicionar e, ao mesmo tempo, o filho ser sócio do Moro?", afirmou ele. João Eduardo gravou a ligação, mas Appio nunca admitiu publicamente ter feito o telefonema, que foi interpretado pelo advogado como uma espécie de ameaça.

Moro se manifestou sobre as declarações de Appio nesta quarta-feira (25) por meio de nota. Segundo o senador, a "confissão tardia" do juiz sobre a ligação "confirma a sua falta de credibilidade, o que se estende as suas fantasiosas denúncias". Na TV Brasil, Appio afirmou ainda que o telefonema foi a única alternativa encontrada naquele contexto: "Dentro do ambiente de trabalho, não poderia ser pior. Todos os servidores totalmente hostis desde o primeiro momento. Sempre cochichando atrás dos ombros, e informações importantes talvez sendo passadas para a frente inimiga".

"Esta conjugação de fatores me levou a ligar sim para o rapaz. Mas não no sentido de intimidar, ameaçar. Era para entender se era filho ou sobrinho", disse Appio. Abertamente crítico dos métodos da operação deflagrada em 2014 e da atuação das autoridades que ganharam notoriedade durante a investigação, Appio assinou decisões polêmicas na 13ª Vara Federal e se tornou alvo de pedido de suspeição proposto pelo Ministério Público Federal. Entre outras coisas, o MPF apontava os vínculos de Appio com lideranças do PT. Até o início de 2023, Appio usava o login "LUL2022" para acessar o sistema da Justiça Federal.

"Moro conseguiu me tirar de campo, deu uma canelada, e contou com o apoio irrestrito de uma parcela importante do TRF-4", disse Appio nesta terça. "A República de Curitiba está muito bem organizada há muito tempo. Mexer nessas estruturas exige coragem", continuou ele. O episódio da ligação gerou um processo administrativo disciplinar contra Appio na Corregedoria do TRF-4. Mas o magistrado conseguiu transferir o caso para análise da Corregedoria do CNJ. No CNJ, o então corregedor, Luís Felipe Salomão, conduziu uma audiência de mediação entre Appio e o TRF-4, e houve um acordo para que o processo disciplinar fosse encerrado. Appio concordou em deixar a Vara da Lava Jato e, desde 6 de dezembro de 2023, ele está à frente da 18ª Vara Federal de Curitiba, que trata de temas previdenciários.

Questionado por Demori se havia arrependimento sobre a ligação, Appio respondeu que "obviamente que o meio utilizado não foi adequado" e que "a minha permanência lá [na 13ª Vara Federal] teria sido importante para eu aprofundar as investigações em torno destas interceptações telefônicas". "Neste sentido, eu me ressinto. E também me sinto subutilizado numa vara cível. Porque minha carreira toda foi marcada por atuações em varas criminais", disse ele.

Ainda durante sua participação no programa da TV Brasil, Appio voltou a criticar a Lava Jato e disse ter "indícios concretos de espionagem política", "desde aquela interceptação ilegal que acabou também contribuindo no golpe contra a presidente Dilma". Ele também falou sobre a tentativa do MPF de constituir uma fundação privada para receber dinheiro, tema que voltou para a pauta do CNJ neste ano, por meio de um relatório do corregedor Salomão, a quem Appio chama de "grande herói desta história". "O relatório apontou tentativa de peculato, que só não aconteceu graças a uma liminar do ministro Alexandre de Moraes, chamado por alguns de Alexandre, o Grande, hoje, no sentido de cortar o trânsito deste dinheiro", continuou Appio.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 26.09.2024 – PÁG. A43

Casos de Gustavo Lima e Deolane Bezerra expõem divisão entre Promotoria e polícia no caso das bets

Ministério Público foi contra ordem de prisão do cantor e a favor da liberação da influenciadora; juíza seguiu recomendações da Polícia Civil

José Matheus Santos / Artur Búrigo



As decisões judiciais no âmbito da Operação Integration, que levaram às ordens de prisão da influenciadora Deolane Bezerra e do cantor Gustavo Lima, expuseram divergências de posição entre a Polícia Civil e o Ministério Público de Pernambuco sobre as medidas a serem tomadas contra os envolvidos. As investigações miram uma suposta organização criminosa que estaria envolvida em jogos ilegais e lavagem de dinheiro e teria movimentado quase R\$ 3 bilhões.

O andamento do processo na Justiça também mostra posições distintas entre a juíza Andréa Calado da Cruz, da primeira instância, e o desembargador Eduardo Guilliod Maranhão, do TJ-PE (Tribunal de Justiça de Pernambuco). A discordância entre os magistrados ficou demonstrada na decisão de Guilliod que revogou a ordem de prisão de Gustavo Lima nesta terça-feira (24). Ele citou as datas da operação deflagrada pela polícia e da viagem do cantor e de convidados para a Grécia para afirmar que não houve auxílio do artista na fuga do casal dono da Vai de Bet, argumento que foi base para o decreto de prisão.

"Constata-se que as justificativas utilizadas para a decretação da prisão preventiva do paciente e para a imposição das demais medidas cautelares constituem meras ilações impróprias e considerações genéricas", disse o desembargador. Ao decretar a prisão do cantor, a magistrada acatou pedido da Polícia Civil e rejeitou argumentos do Ministério Público, que na sexta-feira (20) sugeriu o envio do trecho da investigação relativa a Gustavo Lima para a Promotoria da Paraíba, onde reside uma parte dos investigados, como o casal José André da Rocha Neto, dono da Vai de Bet, e sua esposa, Aislla Rocha.

No mesmo documento, o Ministério Público pediu a substituição das prisões preventivas de outros investigados por outras medidas cautelares. Os promotores do caso alegaram que "o lapso temporal necessário ao cumprimento das novas diligências implicaria, inevitavelmente, em constrangimento ilegal". O argumento foi negado pela juíza, mas acatado pelo desembargador, que decidiu pela soltura de Deolane e outros 16 investigados, incluindo Rocha Neto e Aislla Rocha. Em um trecho da decisão da última segunda (23), que beneficiou Deolane, o desembargador ressaltou que a Promotoria não ofereceu denúncia contra os envolvidos. Não há previsão legal para que isso aconteça, já que o MP-PE devolveu o inquérito à Polícia Civil para a realização de diligências complementares na investigação.

"A partir do momento em que o Órgão Ministerial [Ministério Público] não se mostra convicto no oferecimento da denúncia, mostram-se frágeis a autoria e a própria materialidade delitiva, situação esta que depõe contra o próprio instituto da prisão preventiva prevista na norma adjetiva penal", diz o magistrado. Já na decisão de 3 de setembro, quando a juíza determinou a prisão de Deolane, da mãe da influenciadora e de outros envolvidos, o Ministério Público havia concordado com a medida, recomendada também pela Polícia Civil.

No dia 9 de setembro, Eduardo Guillod Maranhão determinou prisão domiciliar para a influenciadora Deolane Bezerra, cinco dias depois de ela ser presa preventivamente por ordem da juíza. Na ocasião, o desembargador argumentou que ela era "primária" e tinha "bons antecedentes" e que "seu trabalho é o sustento da sua família, bem como é mãe de uma criança com oito anos de idade". A decisão do desembargador dizia que Deolane estava proibida de se comunicar com veículos de imprensa durante a prisão domiciliar. Tão logo saiu da Colônia Penal Feminina do Recife, a influenciadora respondeu a perguntas de jornalistas, o que ensejou, no dia 10 de setembro, a nova ordem de prisão por parte da juíza Andréa Calado.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 26.09.2024 – PÁG. DIREITO E JUSTIÇA

Bicentenário da Justiça de Paz: entenda a importância do sistema no Brasil

Durante os anos a categoria passou por diversas reformas, atualmente a principal função é a celebração de casamentos no civil

Maria Eduarda Lavocat

Este ano, o juizado de paz completa 200 anos de vigência no Brasil. A modalidade, que desempenha um papel essencial dentro do sistema judiciário, possui raízes históricas que remontam ao período colonial. Originalmente, o juiz de paz foi instituído pela Constituição de 1824 como uma figura local destinada a promover a resolução de conflitos de maneira rápida e acessível, especialmente em áreas rurais e afastadas dos grandes centros. Essa função buscava oferecer uma alternativa informal e eficiente à justiça estatal, promovendo a pacificação de pequenos litígios e a celebração de casamentos civis.



Ao longo desses dois séculos, a magistratura de paz passou por várias transformações, refletindo as mudanças no cenário jurídico e social do país. A Constituição de 1988 trouxe novas diretrizes, reafirmando a relevância dessa magistratura no contexto contemporâneo. Embora não tenham jurisdição sobre questões criminais ou cíveis complexas, os juízes de paz mantêm uma função importante nas esferas de conciliação, mediação e na celebração de casamentos civis.



CLIPPING

DATA
26.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
14 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Atualmente, o principal dever da justiça de paz no país é o acompanhamento do processo de habilitação do casamento civil em um cartório de registro civil. O profissional é responsável por conduzir a cerimônia, que é uma exigência legal para que a união tenha validade. "A função é indelegável, pois, além de ser um contrato, envolve questões sociais, emocionais e legais reconhecidas pelo Estado. Não é possível outra autoridade, por maior qualificação que detenha, substituí-lo", afirma Rudyard Rios, que atua na magistratura de paz há três anos.

O casamento civil, realizado pelo juiz de paz, gera direitos e deveres como o direito à herança, pensão alimentícia e responsabilidade pelo sustento da família. Dentro dessa atribuição, o juiz de paz é responsável por atestar a manifestação da vontade dos nubentes, coletar suas assinaturas e as das testemunhas, e verificar se o processo de habilitação seguiu os requisitos legais, incluindo a documentação exigida (certidões de nascimento, identidade e, se aplicável, dissolução de casamentos anteriores). Em caso de menores, ele também verifica a autorização dos pais, conforme o Código Civil.

Segundo Rudyard, em alguns estados do país o juiz de paz ainda ajuda na condução de resolução de pequenos conflitos, uma função que, com o advento da Lei 9.099/95, foi assumida pelos juízes de direito togados. "Em resumo, os juízes de paz em cartórios se concentram principalmente na celebração de casamentos, formalização de uniões e também participam de eventos comunitários e ações sociais, promovendo a cidadania. Já os que atuam nos tribunais têm um papel mais amplo, incluindo mediação de conflitos e decisões em causas maiores e de maior complexidade. Ambos desempenham um papel importante na promoção da justiça e na resolução de questões sociais e familiares", explica.

Exigências

Para se tornar juiz de paz no Brasil, é necessário atender a uma série de exigências estabelecidas pela legislação estadual, já que as normas específicas para o cargo variam de acordo com cada estado. Entre os requisitos básicos estão a cidadania brasileira, estar em pleno gozo dos direitos políticos, não ser filiado a nenhum partido político, não possuir antecedentes criminais e ter idade mínima de 21 anos. Também é necessário o bacharelado em Direito reconhecido pelo MEC, uma vez que os profissionais lidam com detalhes técnicos. "Em Brasília, a Corregedoria do TJDFT organiza os processos seletivos. Esse processo envolve a análise curricular, entrevista e, posteriormente, a nomeação pelo Presidente do TJDFT. O cargo é vitalício, e o juiz de paz pode trocar de cartório, se assim desejar, desde que haja vaga para transferência", detalha Rudyard.

De acordo com Rudyard, a principal dificuldade da magistratura de paz no Brasil é a falta de uniformidade, tanto na estrutura do quadro de juízes quanto nas questões remuneratórias. "Cada Tribunal Estadual, por meio de suas Corregedorias, adota procedimentos distintos para conduzir os processos. Vale destacar que, em alguns estados, os juízes de paz prestam seus serviços de forma não remunerada, e a sistemática prevista na Constituição, que exige a eleição desses juízes, não é efetivamente praticada. Esse cenário representa um grande desafio que tem sido amplamente discutido no meio jurídico, com a expectativa de que se encontre uma solução nos próximos anos", lamenta o juiz de paz.

PEC 366/2005

Juízes de paz acreditam que reformas na categoria poderiam torná-la mais eficiente. Os profissionais defendem a aprovação da PEC 366/2005, que pretende trazer avanços significativos na prestação de serviços

à sociedade. O objetivo dessa PEC é regulamentar o art. 98, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a criação da Justiça de Paz, composta por juízes de paz eleitos pela comunidade, com mandatos temporários. A categoria tem solicitado que os magistrados de paz ingressem na função por meio de concurso público, em vez de eleição, como ocorre, por exemplo, com os conselheiros tutelares estaduais. Essa proposta, amplamente debatida, está em consonância com o art. 37, inciso I, da Constituição, que exige o ingresso no serviço público por concurso, sendo um método mais transparente e menos oneroso. Além disso, permite a seleção de pessoas mais qualificadas e preparadas para o exercício das funções de juiz de paz.

Se aprovada, a PEC proporcionará ao Brasil uma justiça de paz mais eficiente, possibilitando a adoção de procedimentos uniformes em todo o país no que se refere ao recrutamento, seleção e treinamento dos juízes de paz. Embora a instituição da justiça de paz exista desde o Primeiro Império e desempenhe um papel importante na sociedade brasileira, ela sempre atuou de forma subsidiária ao Judiciário tradicional.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 26.09.2024 – PÁG. DIREITO E JUSTIÇA

Benedito Gonçalves: Judiciário, o guardião das leis

"Quando o Judiciário é imparcial e independente, os cidadãos têm mais confiança de que receberão um tratamento justo e igualitário perante a lei, fortalecendo, assim, o Estado Democrático de Direito"

Benedito Gonçalves



As democracias respeitam e protegem os direitos fundamentais dos indivíduos. Ao Judiciário brasileiro cabe exercer o papel de guardião das leis, o que é primordial para a manutenção do Estado Democrático de Direito e para a garantia dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos. Não à toa, a Constituição brasileira de 1988 confere ao Poder Judiciário a atribuição de interpretá-la e fazer valer seus princípios e normas. A democracia no Brasil, portanto, comporta um Poder Judiciário que tem como características a imparcialidade e a independência.

Quando o Judiciário é imparcial e independente, os cidadãos têm mais confiança de que receberão um tratamento justo e igualitário perante a lei, fortalecendo, assim, o Estado Democrático de Direito. Ademais, juízes independentes podem tomar decisões baseadas na Constituição e nas leis, garantindo a igualdade de tratamento para todas e todos, independentemente de raça, religião ou gênero. Mas é preciso ter em mente que o Judiciário imparcial e independente só existe quando há profissionais devidamente qualificados, o que certamente demanda uma boa formação da magistratura.

Daí a importância da Enfam, cuja missão é promover, regulamentar e fiscalizar, em âmbito nacional, a formação e o aperfeiçoamento dos magistrados para que a Justiça esteja em sintonia com a demanda social. A nossa Escola Judicial nacional, prevista originalmente na Emenda Constitucional nº 45/2004, consta no



CLIPPING

DATA

26.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

16 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

art. 105, inciso I, do parágrafo único, da Constituição Federal. A Enfam foi instituída em 30 de novembro de 2006, por meio da Resolução nº 3/STJ.

Dentre as inúmeras competências da Enfam, destacam-se: a definição das diretrizes básicas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados; o fomento de pesquisas, estudos e debates sobre temas relevantes para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional; o incentivo ao intercâmbio entre a Justiça brasileira e a de outros países; a promoção de cursos relacionados aos objetivos da Enfam, com ênfase na formação humanística; e a habilitação e fiscalização dos cursos de formação para ingresso e aperfeiçoamento na magistratura. Desse modo, ainda que a Enfam esteja, de acordo com a nossa Carta Magna, diretamente ligada ao Superior Tribunal de Justiça, a sua tarefa é muito mais ampla, pois envolve toda a magistratura brasileira.

Ocupar a função de diretor-geral da Enfam é, portanto, assumir o compromisso diário de prestar um serviço público de qualidade, ao garantir que magistradas e magistrados estejam em permanente formação acadêmica e humanística. Somente por meio de uma boa formação e do aperfeiçoamento do conhecimento adquirido, a magistratura é capaz de proporcionar à população um serviço mais célere, eficiente e humano.

A nova gestão da Enfam já começa com um grande desafio: dar continuidade ao profícuo trabalho desempenhado nessa Escola, nos últimos dois anos, pelo Ministro Mauro Campbell Marques. Com extrema competência, o Ministro Campbell, por ocasião de sua posse, no ano de 2022, destacou que os juízes prestam um serviço público que deve ser ofertado a cada cidadão brasileiro com eficiência, característica que somente será efetivada se — e aqui adiciono: E SOMENTE SE — cada decisão proferida estiver revestida de qualidade.

Não há qualidade em qualquer área ou atividade humana se não houver aperfeiçoamento, condição intrínseca da excelência esperada no serviço público. Assim, no dia 4 de setembro de 2024, assumi o compromisso de dar seguimento ao valoroso trabalho realizado pelo meu antecessor e por todos os diretores-gerais que me precederam, os quais desempenharam um papel fundamental ao semear o conhecimento técnico e prático que fundamenta os cursos oferecidos pela Enfam.

Desse modo, as ações de formação inicial, as ações de formação continuada e as ações de formação de formadores serão cada vez mais estimuladas e valorizadas. A propósito, destaco a importância do Mestrado Profissional oferecido pela Escola, com o objetivo de elevar o nível de qualificação dos alunos nas competências necessárias para o exercício da função judicial, haja vista os desafios contemporâneos da magistratura, a complexidade crescente das relações sociais, os avanços tecnológicos, a transnacionalidade dos direitos e a necessidade de democratização do Poder Judiciário.

Da mesma forma, a Escola permanecerá envidando todos os esforços para o aprimoramento da regulamentação, da organização e da realização do Exame Nacional da Magistratura (ENAM), com vistas a atingir as diretrizes do processo seletivo, quais sejam: a uniformização, a democratização do acesso e a valorização da vocação para o exercício da magistratura. A Enfam deve servir como a conexão empírica e acadêmica entre as políticas públicas judiciárias e a atualização e o aperfeiçoamento de magistrados que efetivamente exercem a jurisdição em todo o Brasil, com o escopo de garantir a aplicação uniforme de procedimentos legais e normativos.

Os projetos que estabelecem parcerias com as diversas escolas de magistratura, sejam elas federais, estaduais ou internacionais, serão continuados, promovendo o intercâmbio das melhores práticas focadas no aprimoramento das atividades jurisdicionais. Isso inclui a promoção do compartilhamento e da descentralização do conhecimento, favorecendo o acesso universal aos cursos, com ênfase em plataformas de tecnologia da informação que não exijam a interrupção das atividades jurisdicionais. Entendo ser crucial que a classe de juízes, já reconhecida por sua produtividade e qualificação em nível global, possa demonstrar nas Escolas internacionais o elevado profissionalismo dos juízes brasileiros.

Reafirmo que a nova administração dará continuidade aos esforços já implementados pela Enfam, visando elevar ainda mais a qualificação e a preparação dos juízes brasileiros para as funções cada dia mais desafiadoras, que envolvem a nossa atividade jurisdicional. Reconheço que a equipe da Enfam tem se empenhado ao máximo para cumprir as metas que a realidade brasileira nos impõe. Nesse ponto, informo que há um grande empenho em prol de uma reestruturação de alguns setores da Escola, a fim de refletir a valorização do trabalho de cada servidor ou colaborador. Lastreado nessas palavras, estou convicto de que, com empenho, faremos grandes progressos nos próximos dois anos.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 26.09.2024 – PÁG. DIREITO E JUSTIÇA

Visão do direito: O que os números seguem dizendo sobre a Justiça?

"O ano de 2023 registrou um novo recorde histórico de processos recebidos anualmente (461.810), com um aumento de 34,23% (117.776) em comparação a 2020"

Danyelle Galvão, Camile Eltz de Lima, Flávia Guth, Maíra Fernandes, Maria Carolina Amorim, Maria Jamile José, Marina Coelho Araújo, Nicole Trauczynski, Silvia Souza

A análise de dados estatísticos sobre o Poder Judiciário é uma ferramenta não apenas para entender o funcionamento dos Tribunais, mas também para contribuir no debate sobre uma melhor distribuição de justiça. Em 2021, estudamos os dados estatísticos do STJ (Superior Tribunal de Justiça) referentes ao ano de 2020, com base nos relatórios apresentados pelo próprio Tribunal. Agora, três anos depois, a importância e a utilidade dos números judiciais permanecem inalteradas.

O ano de 2023 registrou um novo recorde histórico de processos recebidos anualmente (461.810), com um aumento de 34,23% (117.776) em comparação a 2020. Deste total, 72,69% foram recursos especiais e agravos em recursos especiais, e 18,75% foram habeas corpus. A comparação entre os dados de 2020 (ano da pandemia) e 2023 apresenta um cenário interessante: em 2020, os habeas corpus representavam 23% da distribuição no STJ, enquanto em 2023 representaram quase 19%, apesar de, em números absolutos, terem sido quase 5 mil processos a mais. Isso significa que, em 2023, as decisões dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais foram combatidas mais por meio de recursos especiais e agravos do que por habeas corpus.





CLIPPING

DATA

26.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

18 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Outro dado relevante é que o número de acórdãos publicados em 2023 superou em 35 mil o de 2020. Naquele ano, dentre as dez matérias com maior número de processos no Tribunal, cinco eram de Direito Penal. Já em 2023, esse número aumentou para seis. A execução penal não aparece mais como um dos assuntos recorrentes, e o sexto lugar na lista é ocupado pelo crime de estupro de vulnerável, atrás de tráfico de drogas (o recordista), homicídio qualificado, roubo majorado, prisão preventiva e contratos bancários. O crime de furto qualificado, que não aparecia na listagem em 2020, ocupa o oitavo lugar em 2023.

O Ministério Público do Estado de São Paulo continua sendo o maior litigante do país, com mais do que o dobro de casos que o INSS, três vezes e meia a quantidade registrada pela Fazenda Nacional, e quatro vezes mais que a União Federal. A Defensoria Pública de São Paulo, que ocupava a sexta posição em 2020, atualmente está na nona, com 9.407 casos. A presença de cinco Ministérios Públicos estaduais (SP, MG, SC, RS e RJ) entre os dez maiores litigantes se conecta diretamente com a predominância de temas criminais no Tribunal. O relatório de 2023 também indica que 33,3% dos recursos especiais foram concedidos, assim como 20,6% dos habeas corpus, 11,2% dos recursos em habeas corpus e 5,1% dos agravos em recursos especiais, apenas para citar as classes processuais mais usuais no STJ.

Mantemos a mesma conclusão de 2020: embora o relatório não apresente dados sobre as taxas de concessão ou negação por tema de Direito Penal, é notória a resistência de alguns Tribunais de Justiça em aderir aos entendimentos já firmados pelo STJ, o que resulta no aumento de habeas corpus impetrados e, conseqüentemente, de decisões favoráveis.

Os números absolutos do STJ não devem ser interpretados como uma justificativa para diminuir as hipóteses de cabimento de recursos ou de habeas corpus. Eles revelam, na verdade, a necessidade de que as duas primeiras instâncias da Justiça adotem os entendimentos consolidados na Corte. A função do STJ deve ser cada vez mais a de pacificar a interpretação da legislação infraconstitucional, para evitar desigualdades na prestação jurisdicional em casos semelhantes. Além disso, a adoção dos posicionamentos consolidados contribui para otimizar o trâmite dos processos, diminuindo a sobrecarga do Judiciário e melhorando a eficiência dos julgamentos. Um sistema de justiça bem administrado torna-se mais coerente e previsível, proporcionando maior confiança na sociedade.

Embora o tempo médio entre a distribuição de um processo e o julgamento seja cerca de 43 dias menor que em 2020, o volume de processos no STJ torna possível, e até provável, o colapso eventual do sistema de Justiça. Por isso, é essencial que as instâncias inferiores estejam mais alinhadas aos posicionamentos do STJ. Os dados estatísticos dos tribunais podem e devem ser usados para promover um debate racional sobre a qualidade e a funcionalidade do sistema de Justiça. Engana-se quem pensa que essa tarefa é responsabilidade exclusiva do Poder Judiciário. Magistrados, advogados, defensores, membros do Ministério Público e a própria sociedade estão diretamente envolvidos nesse processo.

Recursos judiciais são uma oportunidade valiosa de controle da legalidade e de conformidade constitucional do exercício do poder estatal. Se os tribunais estão sendo acionados com tanta frequência — e com um alto percentual de provimento dos recursos —, isso sugere que o Judiciário ainda tem muito a melhorar. Cabe a nós, operadores do Direito, identificar as causas desse elevado índice de revisão pelas instâncias superiores.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 26.09.2024 – PÁG. E1

Receita entende que parcela do crédito presumido de ICMS deve ser tributada pelo Imposto de Renda

Posicionamento está em recente comunicado sobre subvenções para investimento

Marcela Villar / Luiza Calegari



A Receita Federal entende que apenas uma parcela dos créditos presumidos de ICMS pode ser excluída da base de cálculo do Imposto de Renda (IRPJ) e da CSLL. O posicionamento está em recente comunicado do órgão sobre o tratamento que deve ser dado às subvenções para investimento (benefícios fiscais), o que, para advogados, desrespeita o que foi estabelecido, em 2023, pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). O comunicado foi editado porque, no ano passado, foi alterada a legislação sobre o assunto. Com a Lei nº 14.789, todos os tipos de subvenções para investimento recebidas a partir deste ano passaram a ser tributados pelo IRPJ, CSLL, PIS e Cofins. A nova norma alterou a Lei nº 12.973, de 2014, que permitia, sob determinadas condições, a exclusão dos benefícios fiscais do cálculo dos tributos federais.

Além disso, a nova norma abriu a possibilidade de autorregularização e de acordos (transações tributárias) com a Fazenda Nacional para débitos com base na lei anterior. Até então, de acordo com a Receita, 80 empresas foram multadas em R\$ 8,74 bilhões por exclusões tributárias indevidas feitas até o ano passado. Outros 200 casos estão em andamento. Segundo tributaristas, o informe é uma tentativa de ampliar a tributação dos incentivos fiscais de ICMS. O comunicado do órgão também entende que outros tipos de benefícios - como isenção, diferimento, e redução de base de cálculo - não são subvenções de investimento, mas devem ser tributadas.

Para a Receita, deve ser aplicado o mesmo racional do julgamento da “tese do século” pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Por isso, “qualquer exclusão do lucro real a esse título, seja no regime legal anterior, seja no regime atual, torna-se arbitrária e sem amparo legal”. Essa associação, diz Luiz Fernando Sachet, sócio da Marchiori, Sachet, Bardos e Dias Sociedade de Advogados, “não tem pé nem cabeça”. “Ela tenta dizer que o ICMS [o benefício] não compõe a receita, mas como não compõe se ela quer tributar pelo PIS e pela Cofins? E como não compõe a renda se quer tributar pelo IRPJ e CSLL?”, questiona. “Não faz sentido porque o ICMS é tributo, que é custo da operação.” Na visão dele, a afirmação pode ser “um veneno que volta contra a própria Receita” e ser usada pelos contribuintes para afastar a tributação prevista na Lei 14.789.



CLIPPING

DATA

26.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

20 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

O informe, de acordo com tributaristas, apesar de não ter força de lei, mostra que a União não considera a decisão tomada em 2023 pelo STJ em recurso repetitivo que, em tese, teria pacificado o tema. Os contribuintes se respaldam no precedente para fugir da cobrança tributária, pelos menos para os anos anteriores a 2024 - e têm saído vitoriosos nos Tribunais Regionais Federais (TRFs). As empresas se apegam à Lei nº 12.973/2014, que no artigo 30 elenca critérios para afastar a tributação dos benefícios fiscais de ICMS, como ter reserva de lucros. O STJ, em abril de 2023, validou esse dispositivo, afirmando, porém, que não valeria para crédito presumido, só para os demais tipos de benefício fiscal (Tema 1182).

Com a Lei nº 14.789/2023, porém, todas as subvenções passaram a ser tributadas em 2024. Os contribuintes podem tomar um crédito fiscal de 25% no fim de cada ano, se aprovado pela Receita. Desde então, as empresas têm corrido ao Judiciário para afastar a aplicação da norma. Anderson Mainates, sócio do Cascione Advogados, diz que o comunicado desrespeita o julgado do STJ. “O crédito presumido de ICMS é diferente de outras modalidades de benefício e não poderia ser tributado, porque é uma renúncia dos Estados”, afirma.

Nova lei não derruba o entendimento do STJ para casos anteriores” — Rafael Nichele

Para Rafael Nichele, tributarista do Rafael Nichele Advogados Associados, é um alerta para os contribuintes ao sinalizar que o entendimento do STJ pode ser superado. Na prática, diz, a Receita tenta abrir as portas para aumentar a tributação mesmo antes da vigência da lei de 2023. “A União, quando não ganha, fura a bola. A meu ver, essa nova lei não derruba o entendimento do STJ para casos anteriores, pois os contribuintes entraram com ação, ganharam, a decisão transitou em julgado e o Supremo não vai reanalisar”, afirma.

O aumento da base de cálculo do IRPJ e CSLL decorre da parcela dedutível do crédito presumido considerada pela Receita. Para os contribuintes, seria o valor total dos créditos concedidos pelos Estados. Mas para a fiscalização é o ganho que a empresa teve com o crédito, devendo ser abatido dele o valor total de ICMS que seria pago. “Historicamente, os contribuintes não fazem isso. Eles consideram o valor escriturado integral do crédito presumido”, diz Anderson Mainates. “A Receita está focando no delta [variação], não no crédito presumido, contrariando o entendimento do STJ.” Segundo Sachet, a Solução de Consulta da Coordenação-Geral de Tributação (Cosit) nº 55/2021 já trazia essa forma de cálculo.

Ele cita que, além do STJ, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) tem vários julgados favoráveis aos contribuintes sobre os incentivos. E que a própria Receita, na Solução de Consulta Cosit nº 11, de 2020, reconheceu os benefícios agora elencados no comunicado como subvenções - mas a norma foi revogada no mesmo ano pela Solução de Consulta Cosit nº 145. Esse entendimento, contudo, afirma, destoa do sistema dos precedentes judiciais. “Escracha o descolamento com a ordem jurídica e é algo preocupante, principalmente no momento de uma reforma tributária que está se defendendo uma sintonia entre Receita, Estados e municípios. Se ela nega cumprir uma decisão do STJ, é um indicativo difícil.”

Para Sachet, é preocupante o Fisco não considerar o diferimento do ICMS como benefício. “Se você posterga o pagamento do imposto, não é incentivo fiscal, não precisa nem de convênio, mas de ato normativo do Estado. Mas quando se transfere a responsabilidade para outro contribuinte, é, sim, subvenção”, diz ele, citando sentença favorável a um cliente obtida recentemente. Além do diferimento, créditos cedidos para o setor de transportes também não seriam incentivo fiscal, mas apenas uma forma de simplificar o pagamento do tributo. “Trata-se de créditos presumidos ditos ‘operacionais’ concedidos com a

finalidade de simplificar o cumprimento das obrigações relativas à apuração do imposto. Nessa situação, a totalidade do crédito presumido de ICMS não se configura um benefício fiscal”, afirma a Receita no comunicado. Procurada pelo Valor, a Receita Federal não deu retorno até o fechamento da edição.

MTE inicia fiscalização sobre igualdade salarial

O próximo prazo para publicação do relatório vence no dia 30 e empregadores podem ser multados caso descumpram a obrigação

Adriana David

A fiscalização sobre os relatórios de transparência salarial, elaborados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com dados passados pelas empresas com 100 ou mais funcionários e que devem ser publicados nos respectivos sites e redes sociais, terá início em outubro. O próximo prazo para publicação vence no dia 30. Caso os empregadores descumpram a obrigação, serão autuados e podem receber multa de 3% sobre a folha salarial, limitada a R\$ 141,2 mil (100 salários mínimos).

Segundo levantamento do MTE, no período de 16 a 22 deste mês, entre 11 mil e 12 mil empresas pegaram os relatórios no site do ministério para divulgação até a próxima segunda-feira. Esse já é o segundo relatório a ser divulgado. O primeiro foi disponibilizado pelos ministérios das Mulheres e do Trabalho e Emprego em março. Documento dessas pastas mostrou que 49.587 empresas com 100 ou mais funcionários do Brasil preencheram as informações relativas ao ano de 2022. Porém, segundo dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), havia 50.692 empresas com mais de 100 funcionários no país.

Existem duas liminares do Tribunal Regional Federal (TRF) da 6ª Região e da 3ª Região desobrigando as empresas de publicarem o relatório. Apesar disso, o MTE informou que ainda não foi intimado pela Justiça. Dessa maneira, editou regras para a implementação da Lei nº 14.611, de 2023, que trata da igualdade salarial entre mulheres e homens. Elas estão na Instrução Normativa GM/MTE nº 6, de publicada no Diário Oficial da União na sexta-feira passada.

Segundo a advogada trabalhista Priscila Kirchhoff, sócia do Trench Rossi Watanabe, a IN traz segurança jurídica às empresas com esclarecimentos sobre aspectos operacionais do Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios. Isso porque, diz ela, instrui sobre o formato, conteúdo, metodologia e divulgação pelas empresas nos sites, redes sociais ou outros canais de ampla divulgação para o acesso por funcionários e a sociedade em geral.





CLIPPING

DATA
26.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
22 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Para Priscila, a IN é positiva, principalmente ao esclarecer sobre a atuação dos auditores durante as fiscalizações. Teria ficado claro que eles observarão o artigo 461 da Confederação das Leis do Trabalho (CLT) durante as ações fiscais e que haverá participação efetiva dos sindicatos de cada categoria. O dispositivo estabelece que “profissionais que exercem a mesma função e prestam o mesmo serviço a um mesmo empregador, na mesma localidade, devem receber o mesmo salário, independentemente de sexo, nacionalidade ou idade”.

“Imaginamos que haverá um aumento no número de autos de infração e ações anulatórias na Justiça do Trabalho já que os fiscais, durante fiscalizações indiretas, podem deixar de se atentar a alguns requisitos, como a perfeição técnica, ocasionando atuações equivocadas”, afirma a advogada trabalhista. Priscila também destaca que a IN traz mais detalhamento sobre o Plano de Ação para Mitigação da Desigualdade Salarial, cujo formato será de livre escolha do empregador. No entanto, há alguns elementos obrigatórios nele, como: medidas a serem adotadas com prioridade, metas, prazos e mecanismos de aferição, criação de programas e cronograma de execução.

Segundo a advogada, não há necessidade de criação de um plano de ação para cada estabelecimento. Isso pode ocorrer de forma centralizada, diz ela, mas considerando as especificidades de cada unidade. Priscila questiona, porém, a falta de prazo para a empresa se defender antes da autuação fiscal, se for constatada a existência de diferenças salariais e de critérios de remuneração entre gêneros. A IN aponta que o empregador será notificado pela auditoria fiscal do trabalho para apresentar, em 90 dias, o plano de ação. “De acordo com a literalidade da regulamentação, não há prazo de defesa”, afirma.

Judicialmente, a violação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) tende a ser menos abordada, de acordo com Priscila. Ela entende que, com a publicação do primeiro relatório, “verificou-se que os dados são totalmente anonimizados”. Além disso, os parágrafos 3º e 4º do artigo 15 da IN determinam que a divulgação dos relatórios deve garantir que nenhuma informação individual seja apresentada. Apesar de dar vários esclarecimentos, a IN não resolve o problema de distorção de dados do primeiro relatório, segundo Priscila. Isso porque manteve o uso da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) como critério para elaboração dos relatórios. “Dentro de um mesmo grande grupo de ocupações existem profissionais em cargos e posições complementarmente distintas, pelo que os salários não necessariamente devem ser iguais.”

Destaque

Seguro de vida



No contrato de seguro de vida que não elenca os beneficiários da indenização, a comoriência (presunção de morte simultânea) do segurado e da pessoa que seria sua herdeira não afasta o direito de representação dos filhos dessa herdeira, nos termos dos artigos 1.851 a 1.854 do Código Civil. O entendimento é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Segundo o colegiado, o direito de representação se destina a proteger o interesse dos filhos que perderam precocemente seus pais.

“A questão ganha ainda mais relevo quando os que pleiteiam o direito de representação são crianças e adolescentes - inseridos na condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, conforme reconhecido pelo artigo 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e cuja proteção deve ser garantida com absoluta prioridade pela família, pela sociedade e pelo Estado (artigo 227 da Constituição)”, afirmou a relatora, ministra Nancy Andrighi. De acordo com o processo, o titular do seguro - que não tinha cônjuge, pais vivos ou filhos - morreu em acidente de trânsito junto com a sua irmã, que tinha dois filhos. Como o contrato de seguro não indicava beneficiários, a seguradora pagou a indenização integralmente para a única irmã viva, o que levou os filhos menores da irmã falecida a ingressar na Justiça (REsp 2095584).

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 26.09.2024 – PÁG. E2

Novas tecnologias nas relações de trabalho

A legislação precisa evoluir para lidar com as novas realidades do mundo digital

Maurício de Lion e Igor Tavares

Conforme a sociedade e tecnologia avançam, as empresas e seus processos produtivos igualmente evoluem. Como consequência, tanto a forma como o trabalho prestado quanto o relacionamento entre empregador e empregado sofreram significativas mudanças desde que a CLT entrou em vigor.

Tais avanços tecnológicos e sociais geram desafios, preocupações e, principalmente, questionamentos. Afinal, quais são seus impactos nas relações de trabalho? Existem limites de uso? A seguir, citamos três temas atuais que deverão ser alvo de atenção para os empregadores.





CLIPPING

DATA

26.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

24 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

O primeiro é sobre um dos assuntos mais debatidos na atualidade: os impactos da automação e inteligência artificial (IA). Empresas estão cada vez mais preocupadas no que se refere à utilização por empregados de ferramentas de melhoria de produtividade com IA para realização de tarefas. Dentre outras questões igualmente importantes, um aspecto a ser levado em consideração é o de limitar internamente o uso de ferramentas eletrônicas de gerenciamento e acompanhamento de tarefas, bem como a inteligência artificial, por conta da falta de confiabilidade das informações fornecidas por tais recursos.

Outra preocupação envolve o plágio, já que a IA generativa obtém dados de fontes públicas, pelo que o texto gerado por uma de tais ferramentas pode ser uma reprodução integral do trabalho de outro profissional ou empresa, sem que o usuário saiba. Assim, é importante estabelecer, por meio de políticas internas, critérios e limites para utilização das ferramentas ou, em sentido oposto, a completa proibição de seu uso, incluindo previsão de medidas disciplinares em caso de descumprimento.

Um segundo ponto a observar é o monitoramento do trabalho remoto. Após a pandemia, surgiram questionamentos sobre os limites do poder diretivo e de fiscalização do empregador em relação ao profissional que presta serviços em tal regime. Há conflito de interesses e direitos, pois por um lado há um direito legítimo do empregador e, do outro, a intimidade e privacidade do trabalhador. Em recente precedente, o Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (TRT-PR) concluiu que a exigência da empresa para o empregado manter a câmera do computador ligada durante toda a jornada de trabalho constitui violação indevida da privacidade do profissional, caracterizando fiscalização excessiva e invasiva, a qual poderia capturar momentos de intimidade involuntários.

Diversos outros tipos de ferramentas para monitoramento de trabalho, cada vez mais sofisticadas, tem sido desenvolvidas e utilizadas por empregadores, tais como a análise de uso da internet e sites visitados, mensagens enviadas por meio de e-mail corporativo e ferramentas internas de comunicação, períodos em que o computador permaneceu inativo, quantidade de teclas digitadas por hora e captura intermitente de tela. A avaliação sobre a legalidade de tais ferramentas deverá levar em conta não somente os limites do poder diretivo do empregador e sua razoabilidade e proporcionalidade, como outros fatores, em especial a natureza das atividades desempenhadas e se o dispositivo utilizado pelo trabalhador é de sua propriedade ou pertence a empresa.

Vale destacar que o Judiciário ainda não analisou a validade de adoção de todos esses recursos, o que exige cautela. Assim, antes de se implementar sistemas de fiscalização ou apuração de produtividade, é necessário que a empresa consulte seus advogados para verificar a legalidade do procedimento que se pretende adotar, evitando condenações trabalhistas.

Um terceiro ponto a observar são as ferramentas para envio de texto. A comunicação instantânea, hoje popularizada pelo WhatsApp, vem se tornando o novo padrão de diálogo entre pessoas. Na mesma linha, tais ferramentas também vêm sendo utilizadas de forma ampla para fins profissionais - não raro um “grupo” é criado para que todos os integrantes de determinada equipe se comuniquem. Pode parecer inofensivo à primeira vista, mas a utilização de tal ferramenta também gera reflexos relevantes. Durante períodos de afastamento, como férias, caso o empregado continue enviando mensagens em um grupo, é possível que se alegue no futuro a prestação de serviços durante tal período, o que traz diversos riscos ao empregador.

No mesmo sentido, o envio de mensagens por tais ferramentas fora do horário de trabalho, ainda que não diretamente relacionadas a este, podem servir para pedidos futuros para o pagamento de horas extras. Similarmente ao uso de inteligência artificial, recomenda-se que a utilização de ferramentas de comunicação também seja regulamentada por meio de política interna, visando a estabelecer padrões e regras de uso, como proibição para envio de mensagens de qualquer tipo, mesmo que não relacionadas diretamente ao trabalho, durante o gozo de férias.

Como exposto, a aplicabilidade de novas tecnologias às relações de trabalho é um tema complexo e que irá gerar muitos debates nos próximos anos. A legislação precisa evoluir para lidar com as novas realidades do mundo digital e, diante da ausência de parâmetros doutrinários e ou jurisprudenciais consolidados, os empregadores devem avaliar com profissionais qualificados a possibilidade de implementação de determinadas ferramentas, evitando ser surpreendidos com decisões judiciais desfavoráveis no futuro.

DATA COMEMORATIVA DO DIA– SEBIB

Dia 26 de setembro - Dia Nacional dos Surdos



O Dia Nacional dos Surdos foi instituído no Brasil pela Lei nº 11.796/2008. Os surdos constituem 3,2% da população, ou seja, aproximadamente 5,8 milhões de brasileiros. Todas as pessoas com deficiência, exceto os surdos, usam a língua portuguesa, fonética, falada, o que lhes propicia maior facilidade em treinamentos e no desenvolvimento profissional. Já os surdos precisam de uma adaptação linguística: a Língua Brasileira de Sinais (Libras) – um sistema de representação simbólica das letras do alfabeto, soletradas com as mãos.

Nessa linguagem existem sinais para quase todas as palavras conhecidas. Para a execução dos sinais, usa-se o movimento das mãos, além das expressões facial e corporal, quando necessário. Estima-se que existam 200 línguas de sinais nacionais diferentes, pois ela não é universal, variando de um país para outro e muitas vezes de uma cidade para outra, conforme as peculiaridades regionais. A Lei nº 10.436/2002 foi um marco importante para a comunidade surda brasileira, ao reconhecer a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão e determinar o apoio na sua difusão e uso pelo poder público.

Surdez é o nome dado à impossibilidade ou dificuldade de ouvir. A audição é constituída por um sistema de canais que conduz o som até o ouvido interno, onde essas ondas são transformadas em estímulos elétricos e enviadas ao cérebro, órgão responsável pelo reconhecimento daquilo que se ouve. A surdez pode ser causada pelo acúmulo de cera de ouvido, por infecções (otite) ou imobilização de um ou mais ossos do ouvido. O tratamento é feito com medicamentos ou cirurgias. Outros fatores também podem desencadear a surdez, como viroses, meningites, infecções congênitas, principalmente, sífilis, toxoplasmose e rubéola, uso de antibióticos tóxicos ao ouvido e de diuréticos ainda no berçário, exposição ao ruído de alta intensidade,



CLIPPING

DATA
26.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
26 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

presbiacusia (provocada pela idade), traumas na cabeça, alergias, problemas metabólicos, tumores. O tratamento, de acordo com cada caso, é feito com medicamentos, cirurgias, uso de aparelho.

Prevenção da surdez:

Doenças como sífilis, rubéola e toxoplasmose, durante a gestação, podem provocar surdez nos bebês. Por isso, faz-se necessária a orientação médica pré-natal. Mulheres devem tomar a vacina contra a rubéola antes da adolescência, para que durante a gravidez estejam protegidas; teste da orelhinha: exame feito nos recém-nascidos permite verificar a presença de anormalidades auditivas; cuidado com objetos pontiagudos, como canetas e grampos, pois se introduzidos nos ouvidos, podem causar sérias lesões; atraso no desenvolvimento da fala das crianças pode indicar problemas auditivos, sendo motivo para uma consulta com um médico especialista; uso de equipamentos de proteção para trabalhadores expostos aos riscos ocupacionais provocados pelo ruído; acompanhamento da saúde auditiva dos trabalhadores, por parte das empresas, visando eliminar ou reduzir o ruído no ambiente de trabalho.